

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 15.69 DE 25/07/2003

DECRETO Nº. 11.059/03
DE 22 DE JULHO DE 2003

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar
no valor de R\$ 125.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei nº 6.212, de 21 de Novembro de 2.002 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

05.10	GABINETE DO PREFEITO	
	SECRETARIA GERAL	
05.10-0412202.2046	Manutenção dos Eventos Oficiais	
05.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
10.10	SECRETARIA DE GOVERNO	
	SECRETARIA GERAL	
10.10-0412202.2005	Manutenção / Divulgação dos Atos Oficiais	
10.10-339030	Material de Consumo	25.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

05.10	GABINETE DO PREFEITO	
	SECRETARIA GERAL	
05.10-0412202.2046	Manutenção dos Eventos Oficiais	
05.10-339030	Material de Consumo	100.000,00
10.10	SECRETARIA DE GOVERNO	
	SECRETARIA GERAL	
10.10-0412202.2004	Manutenção dos Serviços	
10.10-339030	Material de Consumo	15.000,00
10.10-339035	Serviços de Consultoria	10.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

D. 11.059

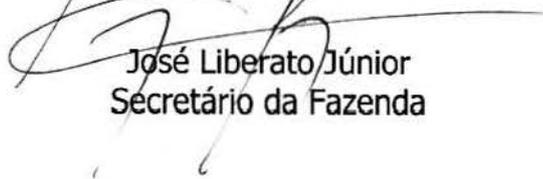
2

2003.

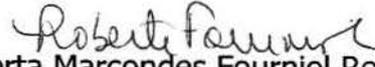
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de julho de


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Resp. p/ Consultoria Legislativa


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e três.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos